



Prefeitura Municipal de São Sebastião da Bela Vista

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ -17.935.37010001-13

LEI N° 849, DE 17 DE JUNHO DE 2003.

"Abre Crédito Especial."

O Prefeito Municipal de São Sebastião da Bela Vista/MG, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício do orçamento vigente, o crédito Especial no valor de R\$ 3.000,000 (três mil reais), para cobrir despesas com a Alfabetização de Jovens e Adultos e Capacitação de Alfabetizador, na seguinte dotação:

02.04 - Secretaria de Educação e Cultura.

12.366.1207.2077 - Alfabetização e Jovens e Adultos

3390.30 - Material de consumo ----- R\$ 1.000,00

3390.39 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica ----- R\$ 2.000,00

Art. 2º - Para cobrir a abertura do Crédito Especial autorizado no Art. 10 desta Lei, fica cancelada a seguinte dotação do orçamento vigente:

02.04.04.12.361.1202.2031.3390;39 ----- R\$ 3.000,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário,

Art. 4º - Esta Lei entra vigor na data de sua publicação.

São Sebastião da Bela Vista/MG, 23 de Junho de 2003.

José Barbosa Nadalini
Prefeito Municipal